

GABINETE DO PREFEITO "A Pequena Cativante"

DECRETO N°. 28.683, de 07 de agosto de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo etc.

CONSIDERANDO:

O dia 08 de agosto que antecede o dia dos pais, evitando aglomeração no comércio local;

O Decreto nº. 28.644, de 09 de julho de 2020, o qual dispõe medidas complementares temporárias ao Decreto n.º 28.564, de 21 de maio de 2020, para enfrentamento de situação de emergência e Calamidade Pública no Município de Rio Brilhante/MS;

DECRETA:

Art.1°- Fica excepcionalmente autorizado o atendimento presencial ao público no Comércio e Prestação de Serviços em Geral, neste sábado dia 08 de agosto, o qual antecede o dia dos país, das 07h00min ás 18h00min, mantendo as medidas de biossegurança determinado pelo Decreto n. 28.644 de 09 de julho de 2020.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 07 de agosto de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal